



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Lei n.º 284, de 12 de julho de 2006.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA DO MEARIM, ESTADO DO
MARANHÃO, O DIA DO
EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vitória do Mearim, MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Vitória do Mearim (MA), o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 14 de outubro, passando a constar do calendário comemorativo oficial deste Município.

Art. 2.º VETADO.

Art. 3.º Este feriado será respeitado por todos, independentemente de religião, no território do Município.

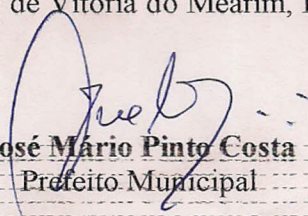
Art. 4.º VETADO.

Art. 5.º VETADO.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão, aos 12 dias do mês de julho de 2006.


José Mario Pinto Costa
Prefeito Municipal